



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 502/2020.

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Geraldo Gonçalves de Almeida**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber qua a Câmara Municipal Aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor GERALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, 1 (um) terreno localizado na Rua Antônio Benevides, Bairro Centro, em Bom Sucesso/PB, medindo 8,00 metros de frente, por 24,00 metros de fundo, confrontando-se ao Norte com a Rua Antônio Benevides; ao Sul com a com o prédio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; ao Leste com Gércules Gonçalves de Lima e ao Oeste com Severino Rosendo Calado.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 23 de março de 2020.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal